
CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE SOMBRIO/SC - 2019

REGULAMENTO GERAL E
TÉCNICO

Sombrio/SC, Julho de 2019

CAPÍTULO I – OBJETIVO

Art. 1º - Desenvolver um campeonato amador de futebol, visando a integração das comunidades, em níveis competitivos e participativos, proporcionando ao público sombriense lazer e entretenimento e principalmente valorizar o atleta local, por meio da prática do futebol.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Esse regulamento é um conjunto das disposições que regem a primeira, segunda e terceira divisão e Feminino, do Campeonato Municipal de Futebol Amador do Município de Sombrio - CMFAS - edição 2019, sem qualquer vínculo com as entidades diretas do desporto Nacional e Estadual.

§1º - Doravante a nomenclatura oficial das abreviaturas utilizada nesse regulamento do Campeonato Municipal será:

- a) **CO:** Comissão Organizadora.
- b) **CJDSC:** Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina
- c) **CMFAS:** Campeonato Municipal de Futebol Amador de Sombrio.
- d) **Representante:** Atletas e membros da comissão técnica e ou dirigentes.
- e) **Ficha da casa:** Que reside em Sombrio anteriormente à 26 junho 2019 até encerrar o certame.
- f) **Atletas profissional:** Aqueles que tiverem contrato trabalhista ativo, através da carteira de trabalho ou contrato com clube profissional de futebol de campo devidamente registrado, conforme lei pelé.
- g) **Atletas federados:** Aqueles que são cadastrados junto a uma federação de futebol de campo, porém isso não define a condição de profissional do atleta.
- h) **Atuado :** estar relacionado em sumula com a devida numeração

i) **DME:** Departamento Municipal de Esporte de Sombrio.

Art. 3º - A organização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Sombrio e as disposições pertinentes à realização do mesmo são normalizadas por esse regulamento geral e suas resoluções.

Art. 4º - É de competência do Departamento municipal de esportes à manutenção de tabelas, suspensão de jogos, horários de jogos, transferência de jogos, e tudo o que se refere à coordenação do CMFAS.

Art. 5º - A interpretação desse regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do DME , ou seus representantes, ouvidos a CO quando necessário.

Parágrafo único: A CO se baseará no regulamento geral e CJDSC.

Art. 6º - O CMFAS será disputado no Estádios Antônio Sant'Helena e nos outros campos onde houver equipes do bairro e o mesmo tiver condições mínimas para prática do futebol com segurança.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Poderão participar os atletas do sexo masculino, e que estejam regularmente inscritos junto ao DME.

Parágrafo primeiro: É vedado, em qualquer hipótese, a inclusão de atletas profissionais conforme Art.2º §1º item G deste regulamento.

Parágrafo segundo: Será permitido atletas com vínculo em federações porém sem vínculo de trabalho com clube, conforme parágrafo primeiro.

Art. 8º - Para inscrição dos atletas e dirigentes, será necessário a entrega da cópia RG legível junto ao DME no prazo de 72 horas antes da partida da equipe.

Art. 9º - Considerar-se-á atleta “da casa” o atleta que residir na cidade de Sombrio, sendo que um dos vinculos que serão usado como conferencia será o registro junto ao PSF também de Sombrio, com data de vinculo anterior ao dia 26 junho 2019 e seguir residindo até encerrar o certame de 2019.

Paragrafo unico: Caso o atleta venha a perder o vinculo de residir, o mesmo não poderá atuar como atleta da “casa” após a perda do vinculo e se for relacionado na equipe e ser comprovado a irregularidade, o mesmo será punido e a equipe perderá os pontos conquistados em que o atleta esteve relacionado em sumula com a devida numeração.

Art. 10º - As inscrições poderão ser realizadas no Departamento municipal de esportes de Sombrio junto a Secretaria Municipal de Esporte, localizado na Avenida Nereu Ramos,S/N, bairro Parque das Avenidas, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente da Secretaria, exceto em caso de feriado ou algo do gênero.

Art 11º - As categorias terão suas “fichas de fora” conforme decisão em cobgresso técnico e definido da seguinte forma:

- a) Primeira divisão : sete (7) atletas que residem fora de Sombrio.
- b) Segunda divisão : cinco (5) atletas que residem fora de Sombrio.
- c) Terceira divisão : tres (3) atletas que residem fora de Sombrio.
- d) Feminino : Obrigoriedade de ter em campo quatro (4) atletas residentes de Sombrio.(poderá aumentar numero de atletas da casa e não diminuir)

§1º - As equipes poderão inscrever ou substituir atletas até o ultimo jogo da sua equipe na primeira fase.

§2º - O atleta que será inscrito ou substituido não poderá ter atuado na competição por outra equipe. (**atuado : estar relacionado em sumula com a devida numeração**).

§3º - Será liberado a substituição em até o limite de dois (2) atletas que sejam “fichas de

fora”, mesmo que o mesmo já tenha atuado, sendo esta substituição deverá ser efetuada conforme Art 11º §1º deste regulamento.

§4º - No caso de substituir um atleta e o mesmo ter que cumprir alguma suspensão ou punição, o atleta que irá substituí-lo deverá cumprir a suspensão e após cumprir estará apto para atuar na competição.

§5º - Caso houver o falecimento de um atleta ou lesão do tipo fratura em alguma das equipes das diversas categorias do CMFAS, a mesma poderá fazer a substituição do atleta, desde que apresente a certidão de óbito no caso de falecimento, e laudo médico com ressonância magnética para os casos de fratura.

§6º - Poderão participar do campeonato na qualidade de atleta aqueles com idade mínima de 16 anos completo na categoria masculino e na feminino poderá abaixo de 16 anos porém com concordância de todas as equipes da categoria e declaração reconhecida em cartório dos responsáveis isentando qualquer problema tanto a equipe quanto a C.O.

§7º - Para atletas e dirigentes adentrarem no local de jogo e estar apto , deverão entregar junto ao delegado ou mesário o documento oficial original com foto para conferência com a relação oficial da agremiação. (ex: documentos oficiais CNH, RG, carteira trabalho, carteira profissional, carteira estudantil, ambas com foto.)

Art. 12º - As inscrições deverão estar em consonância com o que dispõe a Lei Municipal nº 2327, de 29 agosto 2017 e este regulamento geral.

Art. 13º – Cada clube poderá inscrever a quantidade atletas conforme abaixo:

- a) Primeira divisão, segunda divisão e terceira divisão: até 25 (vinte e cinco) atletas e 03 (tres) dirigentes.
- b) Feminino: até 20 (vinte) atletas e 03 (tres) dirigentes.

Art. 14º - As equipes para estarem devidamente legal junto ao certame e exercer seus direitos conforme regulamento da competição, deverá efetuar pagamento da taxa de inscrição até dia 08 junho 2019 e protocolar junto ao DME.

-
- a) Primeira divisão 500,00 reais
 - b) Segunda divisão 400,00 reais
 - c) Terceira divisão 300,00 reais
 - d) Feminino 200,00 reais

CAPÍTULO IV - DA COMPETIÇÃO

Art. 15º - A competição será realizada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), e o que dispuser este regulamento.

Art. 16º - O início do campeonato está estimado para dia 18 agosto 2019.

Art. 17º – Os clubes da categoria masculino poderão fazer até 07 (sete) substituições durante o jogo, já categoria feminino será liberado podendo o atleta retornar ao jogo sem a necessidade de parada para troca, ou seja, será feita pelo delegado do jogo ou mesário, onde somente com a permissão do mesmo poderá adentrar em campo.

Art. 18º - A classificação das equipes na primeira fase será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

- I – Vitória: 03 (três) pontos;
- II – Empate: 01 (um) ponto;
- III – Derrota: 0 (zero) pontos;

Art. 19º - Ocorrendo o empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- I - Entre duas equipes:
 - a) Confronto direto;
 - b) Maior número de vitórias;

-
- c) Menor número de gols sofridos;
 - d) Maior saldo de gols;
 - e) Maior número de gols marcados;
 - f) Média de gols;
 - g) Menor número de Cartões Vermelhos;
 - h) Menor número de Cartões Amarelos;
 - i) Sorteio;

II - Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) Saldo de Gols, entre as equipes empatadas no grupo ou turno;
- e) Média de gols, entre as equipes empatadas no grupo ou turno;
- f) Divisão dos gols marcados pelos sofridos.
- g) Menor número de Cartões Vermelhos;
- h) Menor número de Cartões Amarelos;
- i) Sorteio

Art. 20º – As equipes terão 15 (quinze) minutos de tolerância para entrar em campo, após o horário do jogo.

Parágrafo único - Os atletas serão impedidos de adentrar no campo após o horário de início do jogo. Somente no caso de completar o número de onze (11) atletas será permitido.

Art.21º – O horário das partidas seguirá da seguinte forma:

- a) Terceira divisão 8h15
- b) Segunda divisão 10h (poderá ter alguns jogos as 13h15)
- c) Feminino 13h30
- d) Primeira divisão 15h

Parágrafo único - Caso seja necessário, por motivo de ajuste da tabela, a mudança de horário de alguma categoria, esta poderá ser feita, respeitando o aviso prévio aos dirigentes das equipes.

Art.22º – Acaso a partida não ocorra por ato de uma das equipes, seja pelo não comparecimento ao jogo, ou por outro motivo cuja causa possa ser apontada ao clube, será aplicado à equipe que deu causa aos fatos a derrota da partida. Para todos os efeitos, a partida decidida por WO será considerada encerrada em 1x0 para equipe vencedora e a equipe ausente será excluída da competição.

Parágrafo único: A equipe ausente só não será excluída da competição, caso a mesma declare com antecedência junto a organização sua ausência, e ou, compareça ao jogo com número de seis(6) atletas em campo e não seja possível jogar por não ter número mínimo conforme a regra da modalidade.

Art.23º - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, será adotado disputa de pênaltis, sendo 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe. Persistindo o empate, uma cobrança alternada por equipe até o desfecho.

Art. 24º - Os atletas penalizados durante a competição com:

I - Um cartão vermelho: suspenso automaticamente por 01 (um) jogo e sujeito à aplicação das penalidades determinadas pela Comissão Organizadora.

I - Três cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo.

§1º - Os cartões não serão acumulativos de uma fase para outra. Acaso o atleta receba o terceiro cartão amarelo ou um cartão vermelho no último jogo da primeira fase, será a ele aplicado a pena de suspensão no jogo subsequente.

§2º - O controle e cumprimento dos cartões é de responsabilidade de cada equipe, independente da comunicação oficial da organização. Logo, identificado a presença de um atleta em condição irregular, caberá a equipe adversária apresentar protesto, nos termos e

prazos estipulados por este regulamento.

§3º: A suspensão decorrente de cartão vermelho tomado no último jogo do campeonato realizado no ano de 2018 não será aplicada no campeonato do ano de 2019, salvo se o atleta tiver sido julgado e condenado pela Comissão Organizadora a pena de suspensão.

Art.25º – O atleta, técnico e dirigente que esteja cumprindo alguma punição em dias, de campeonatos realizados por todos os órgãos reconhecidos pelas prefeituras de seus municípios como (D.M.E; C.M.E; S.M.E; C.M.D,F.M.E, Associações, empresas privadas ou entidades organizadas na área do desporto e que seja reconhecido as punições dentro das leis desportivas); em qualquer região do país, não poderão participar desta competição, salvo liberação dos dirigentes de esportes da entidade em que ele está vinculado ou seja punido.

Parágrafo único: É de responsabilidade dos dirigentes de clubes a fiscalização do disposto no artigo anterior.No caso de identificado a presença de um atleta ou diretor em condição irregular, caberá a equipe adversária apresentar protesto e provas da suposta irregularidade.

CAPÍTULO V - UNIFORME

Art. 26º - Quando houver coincidência de uniformes, a equipe “B” relacionada na tabela deverá providenciar a troca de seu uniforme, tendo no máximo 15 (quinze) minutos para se reapresentar. Acaso não o faça, será decretado a vitória, com o placar de 1 a 0, em favor a equipe “A” relacionada na tabela, bem como, ficará a equipe “B” sujeita a punição pela CD.

Art. 27º – Conforme determinação mundial da saúde, todo o atleta que sofrer lesão que venha a sangrar deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se o arbitro achar necessário.

Art. 28º – Os atletas juntamente com as equipes deverão garantir que os mesmos gozem de plena saúde para pratica do futebol, isentando assim a organização e a terceiros de qualquer

responsabilidade.

CAPITULO VI – DOS PROTESTOS

Art. 29º - Todos os casos de protestos independentemente da situação, deverão ser entregue digitalizados em até 48h após jogo, seguindo dos seguintes documentos e proceder da seguinte forma:

- a) REQUERIMENTO digitalizado descrevendo todas as informações do protesto.
- b) Reunir os documentos e anexar junto com requerimento, onde comprove a suposta irregularidade em questão, ou seja, as provas para ser dado ciência e encaminhado a Comissão organizadora e assim despachado para as partes envolvidas e logo analisadas e julgadas.
- c) Após enviar requerimento será analisado pela Comissão organizadora para análise e caso seja deferido o pedido de abertura do julgamento, a comissão organizadora emitirá as partes envolvidas a citação.
- d) A citação será enviada pela comissão organizadora com copia do requerimento e toda documentação que envolva o protesto, e nela será solicitada a defesa por escrito digitalizada com prazo a ser entregue de 72 horas junto ao Departamento Municipal de Esporte de Sombrio.
- e) Na citação irá conter além das documentações de acusação, será identificado em qual artigo e pena poderá receber caso seja deferido o protesto.
- f) Após ser analisado a defesa, a comissão organizadora fará a análise junto ao Regulamento Geral do C.M.F.A.S 2019 e caso necessário for C.J.D.S.C, dando assim o parecer do processo.
- g) Depois de emitido o resultado do processo, poderá a quem interessar das partes envolvidas, ingressar com recurso (Requerimento de recurso com as devidas justificativas) do resultado em até 24 horas da data do recebimento do resultado. Após protocolar o recurso junto ao DME de Sombrio, será encaminhado o mesmo junto ao Departamento Juridico da Prefeitura Municipal de Sombrio para ser

analisado e dado o parecer final.

Parágrafo único: Não caberá a Comissão Organizadora procurar supostas irregularidades dos atletas e equipes, estas só serão averiguadas após o recebimento da mesma junto ao protesto.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 30º – No julgamento dos recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas da competição, a comissão organizadora se baseará da seguinte ordem:

I - Neste regulamento geral;

II - Na súmula do jogo com relatório do arbitro e delegado;

III -No boletim de ocorrência e/ou exame de corpo e delito

IV - Código Justiça Desportiva de Santa Catarina;

Art.31º- A inclusão de atletas irregulares segará os seguintes critérios abaixo:

- a) **Por cartão** : Perda dos pontos da partida em que o atleta deveria cumprir a suspensão e revertida os pontos para equipe adversária e suspensão de mais dois (2) jogos ao atleta.
- b) **Por estar cumprindo suspensão em dias, esta aplicada por entidades conforme art.25º deste regulamento:** Perda dos pontos da partida em que o atleta esteve relacionado com devida numeração em súmula, independetemente em qual rodada da competição será retroagido a perda dos pontos para as equipes adversárias e suspensão de trezentos e sessenta (360) dias ao atleta.
- c) **Nos casos de irregularidades de comprovação de ser Residente em Sombrio:** Perda dos pontos da partida em que o atleta esteve relacionado com devida numeração em súmula, independetemente em qual rodada da competição será retroagido a perda

dos pontos para as equipes adversárias e suspensão de trezentos e sessenta (360) dias ao atleta.

§1º - Para ser considerado atleta da “casa”, ou seja, residente em Sombrio, o mesmo deverá estar morando em Sombrio anteriormente a data do congresso técnico (dia 26 junho 2019) e seguir residindo até encerrar o certame.

§2º - Não será caracterizado o vinculo como residente, os casos de residir em outra cidade e só dormir aos finais de semana em Sombrio. Já para os casos de estudantes que não sejam emancipados, os mesmos tem amparo legal de garantia de residencia na cidade onde seus responsaveis residam.

§3º - Caso o atleta perca o vinculo de ser atleta da “casa” , ou seja , passar a residir em outra cidade antes de encerrar a competição, este passará a ser considerado “ ficha de fora” apartir do momento de sua mudança de residencia.

Art. 32º – Nos casos em que houver a participação de mais de 01 (um) dos membros do clube (comissão técnica, dirigentes, e/ou atletas) em agressões físicas contra atletas, árbitros ou membros da comissão organizadora da competição, a equipe será **automaticamente eliminada da competição**, e os envolvidos serão indiciados a julgamento, bem como será feito Boletim de Ocorencia e encaminhado a justiça para apuração de eventual conduta criminal.

Paragrafo unico: Todos os casos de agressão física à membros da organização, servidores técnicos como mesário, delegado, gandulas e membros da arbitragem, serão obrigatoriamente relatados e encaminhados junto a Policia Civil e aberto Boletim de Ocorrencia e posteriormente encaminhado a justiça.

Art. 33º – As manifestações das torcidas que de alguma forma colocarem em risco o deslinde do jogo, ou importem em agressão física ou moral aos atletas, equipe de arbitragem ou equipe organizadora do campeonato, serão passíveis de punição ao clube que apoiarem.

Art. 34º– A organização não se responsabiliza por danos físicos que um atleta possa sofrer.

Art. 35º - A súmula do jogo, relatório de membros técnicos e arbitragem e Boletim de ocorrência e seus anexos detêm resunção de veracidade para quaisquer análises dos fatos ocorridos.

CAPÍTULO VIII – ASCENSO / DECENSO

Art. 36º - Critérios do descenso e acesso:

I - 1ª divisão: não haverá descenso para 2020, porém subirá a quantia necessária para completar 10 clubes para 2020.

II – 2ª divisão: não haverá descenso para o campeonato de 2020, porém subirá a quantia necessária para completar 10 clubes para 2020.

III - 3ª divisão: não haverá descenso para o campeonato de 2020, porém para edição 2020 fechará em no máximo 16 clubes.

Art. 37º. A equipe que acessar a divisão superior conforme artigo anterior, deverá participar do campeonato na divisão em questão. A recusa de participação na divisão de acesso, ensejará a exclusão da equipe do campeonato de 2020. Neste caso, os dirigentes inscritos no campeonato de 2019 não poderão se inscrever no campeonato de 2020, seja no clube excluído, seja por outra equipe.

CAPÍTULO X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 38º – O presente regulamento terá validade ao longo do Campeonato Amador de Futebol de Sombrio na edição de 2019 e 2020, podendo para 2020 ser feitas algumas alterações caso necessário for.

Art. 39º – As publicações oficiais referentes ao Campeonato de Futebol Amador de Sombrio deste ano de 2019 serão efetuadas na página oficial do Departamento Municipal de Esporte de Sombrio na rede social www.facebook.com.br e junto ao grupo de whatsapp feito com os responsáveis de cada equipe.

Art. 40º - Os casos omissos a esse regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

Sombrio/SC, 18 de julho de 2019.

FERNANDO LUIZ FERREIRA

GERENTE MUNICIPAL DE ESPORTE DE SOMBRIO